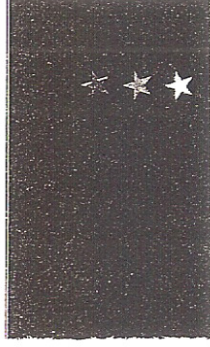


# PAINEL DO LEITOR

A seção recebe mensagens pelo e-mail [leitor@folha.com.br](mailto:leitor@folha.com.br), pelo fax (11) 3223-1644 e no endereço al. Barão de Limeira, 425, São Paulo, CEP 01202-900. A Folha se reserva o direito de publicar trechos.



★

Muito criterioso e altamente fundamentado o artigo do doutor Ives Gandra da Silva Martins (“A hipótese de culpa para o impeachment”, Tendências/Debates, 3/2), deixando claro que, à luz do Direito, os requisitos para o impeachment estão consumados em ações e omissões da presidente e sua equipe. Penalmente, os maus gestores do governo deveriam ser julgados por crime de lesa-pátria, pois, nas palavras do doutor Ives, entre outras responsabilidades, lhes cabe a “destruição da Petrobras, reduzida a sua expressão nenhuma, nos anos de gestão da presidente...”.

MARINO HÉLIO NARDI (Assis, SP)

★

Lúcido, didático e juridicamente bem fundamentado o artigo do juriconsulto Ives Gandra da Silva Martins. Ocorre-me, porém, a dúvida: os argumentos apresentados aplicam-se também, por analogia, ao (des)governo do senhor Geraldo Alckmin? Sob a (ir)responsabilidade dele temos a crise lídrca e o escândalo do superfaturamento de trens e metrô. Entenderá o sábio articulista que haja sinais de gestão temerária? Ou o raciocínio mudará ao sabor de eventuais cores político-partidárias?

GERALDO OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR  
(São Paulo, SP)